

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

DECRETO N° 07_2025_ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER-SEMUPOM

DECRETO N° 07/2025. Montanhas/RN, de 05 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, para criação da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER – SEMUPOM, na estrutura orçamentária do Município de Montanhas/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º, 167, inciso V da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 554, de 31 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Lei nº 551/2024, de 28 de novembro de 2024 – LOA-2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, conforme Especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, conforme o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme tabela II anexa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as Disposições em contrário.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal de Montanhas

DECRETO N.º 07-2025 - TABELAS

Tabela I

| | | | |
|--------------------|---|------------|-------------------|
| ÓRGÃO | 20.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER - SEMUPOM | | |
| FUNÇÃO | 14 –Diretos da Cidadania | | |
| SUB-FUNÇÃO | 422 –Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | |
| PROJETO | 2212 –Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para As Mulheres | | |
| FONTE | 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| ELEMENTO | 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | R\$ | 85.000,00 |
| ELEMENTO | 3.1.90.13 –Obrigações Patronais | R\$ | 11.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.14 –Diárias | R\$ | 1.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.30 –Material de Consumo | R\$ | 2.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 5.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.33 –Passagem e Despesas com Locomoção | R\$ | 500,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física | R\$ | 500,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 1.000,00 |
| ELEMENTO | 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ | 5.000,00 |
| ELEMENTO | 4.4.90.52 –Equipamento e Material Permanente | R\$ | 1.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 112.000,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ | 112.000,00 |

Tabela II

| | | | |
|--------------------|--|------------|-------------------|
| ÓRGÃO | 08.001 - SECRETARIAMUNICIPAL DEOBRAS EURBANISMO | | |
| FUNÇÃO | 15 –Urbanismo | | |
| SUB-FUNÇÃO | 451 –Infraestrutura Urbana | | |
| PROJETO | 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | | |
| FONTE | 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| ELEMENTO | 3.1.90.04 –Contratação Por Tempo Determinado | R\$ | 52.000,00 |
| ELEMENTO | 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixas –PC | R\$ | 60.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 112.000,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ | 112.000,00 |

Montanhas/RN, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal de Montanhas

Publicado por:

Amarildo Cavalcante Moreira

Código Identificador: 795AC732

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2025. Edição 3474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>